



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 028/2023-GP.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÍTIO NOVO - MA  
**PROTOCOLO**  
Processo nº 1217  
Folha(s) nº 07  
Data: 10 / 03 / 2023  
Ass. [assinatura] Protocolo

Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias com base na Medida Provisória nº 1.143/22 e Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias com base na Medida Provisória nº 1.143/22 e Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

**Art. 2º** O anexo I da Lei Municipal nº 0483/2022 passa a vigorar de acordo com o anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 09 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÍTIO NOVO - MA  
APROVADO NA SESSÃO  
DE: 21 / 03 / 2023  
[assinatura]  
Secretário (a)

[assinatura]  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



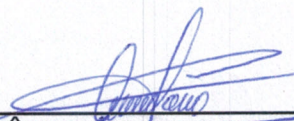
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 028/2023-GP.**

**ANEXO I – CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Quant.</b>	<b>Salário R\$</b>	<b>Área de Formação</b>
Agente Comunitário de Saúde	I	40 horas	53	2.604,00	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde	II	40 horas		2.995,00	Ensino Técnico
Agente Comunitário de Saúde	III	40 horas		3.125,00	Ensino Superior

<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Quant.</b>	<b>Salário R\$</b>	<b>Área de Formação</b>
Agente de Combate às Endemias	I	40 horas	2	2.604,00	Ensino Médio
Agente de Combate às Endemias	II	40 horas		2.995,00	Ensino Técnico
Agente de Combate às Endemias	III	40 horas		3.125,00	Ensino Superior

  
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
**PREFEITO MUNICIPAL**